COMISSÃO CONJUNTA

PARECER N. 044/2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 017/2023, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – VEREADOR OSEIA PEREIRA GUEDES, CUJA SÚMULA: **"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO NASCITURO E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS RISCOS DO ABORTO, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, EM 8 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE: AGNALDO DRUMÕES NARCISO
RELATOR: VALTER DE LIMA JESUS
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Senhor Presidente,
Versa o presente parecer sobre a propositura abaixo descrita: PROJETO DE LEI Nº 017/2023, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – VEREADOR OSEIA PEREIRA GUEDES, CUJA SÚMULA: **"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO NASCITURO E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS RISCOS DO ABORTO, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, EM 8 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PARECER DO RELATOR
Senhor Presidente, considerando a relevância Pública na propositura em tela, sou de parecer favorável à aprovação da mesma em seus exatos termos, vez que tem por objetivo instituir o Dia Nacional do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, no dia 8 de outubro, temos considerado que a criação de datas comemorativas tem, em geral, duas funções: primeiramente, a do cumprimento de um dever de justiça ante aquilo que se deseja reconhecer; em segundo, a da instrução da sociedade, por meio de participação em celebrações cívicas, a respeito do objeto da comemoração. A nomenclatura tem origem do Latim 'nascituru' – aquele que há de nascer. A data celebra, então, o direito à proteção da vida e saúde, à alimentação, ao respeito e um nascimento sadio. O objetivo desta ação é a conscientização nas famílias e sociedade pelo reconhecimento do sentido e valor da vida humana em todos os seus momentos. Além de ser um crime previsto no Código Penal, o aborto provocado é um crime associado a grande sofrimento psicológico e para a saúde das mulheres e graves consequências para o feto. Infelizmente como consequência da falta de informação e uma adequada formação educacional, meninas/mulheres acabam cometendo crime de aborto imaginando ser uma situação comum e normal, ignorando o quão nocivo são os malefícios físicos e psicológicos e emocionais do aborto na mulher em detrimento da saúde feminina. O aborto é a interrupção da gravidez, e ocorre com a remoção ou expulsão prematura do embrião ou feto, podendo ser feita com medicamentos ou cirurgias. A presente proposição tem o objetivo de oportunizar e reflexão e a conscientização sobre todas as formas de aborto, mas em especial os malefícios do aborto induzido, realizado clandestinamente, razão pela qual se verifica a finalidade pública na matéria.

PARECER DA COMISSÃO
Após a análise das considerações feitas pelo Eminente relator, somos favoráveis ao parecer do mesmo, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 25 de setembro de 2023.

AGNALDO DRUMÕES NARCISO
Presidente

VALTER DE LIMA JESUS
Relator

ELCI COSTA PAIXÃO
Secretário

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

COMISSÃO CONJUNTA

ATA N. 014/2023

Às 08h40min do dia vinte e cinco (25) de setembro de 2023, reuniram-se as Comissões Conjuntas com a presença dos vereadores Presidente da Comissão AGNALDO DRUMÕES NARCISO, VALTER DE LIMA JESUS Relator da Comissão e o Vereador ELCI COSTA PAIXÃO como secretário, para análise e apreciação do Projetos de Leis n. 016/2023 e 017/2023, ambos de Autoria do Poder Legislativo Municipal. Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação dos Projetos anteriormente descritos. O relator da Comissão emitiu pareceres favoráveis à aprovação dos projetos em discussão. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando os pareceres do relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 08h58min do supramencionado dia.

AGNALDO DRUMÕES NARCISO
Presidente

VALTER DE LIMA JESUS
Relator

ELCI COSTA PAIXÃO
Secretário

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000